

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(valores expressos em EUROS)

1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1. Designação da Entidade

Designação: Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco

NIF: 600044068

CAE: 88990 – Outras atividades de apoio social

1.2. Sede

Av. Pedro Álvares Cabral, 12

6000-084 Castelo Branco

Sítio da internet: www.ipcb.pt

1.3. Natureza da atividade

A ação social do ensino superior foi definida através do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril conjugado com o artigo 33.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto que em conjunto estabelecem as bases do sistema da ação social do ensino superior.

O Instituto Politécnico de Castelo Branco prevê no art.º 8.º dos seus Estatutos publicados pelo Despacho Normativo n.º 58/2008, de 6 de Novembro de 2008 a existência de Serviços de Ação Social cujos fins, conforme disposto no art.º 64.º do mesmo são a prestação de serviços e a concessão de apoios no âmbito das suas atribuições legais para melhoria das possibilidades de acesso e sucesso dos estudantes.

1.4. Natureza Jurídica, Classificação Orgânica, Tutela e Regime Financeiro

Natureza Jurídica: Fundo e serviço autónomo, instituto público

Classificação Orgânica: 12 1 03 56 00 - SAS – Instituto Politécnico de Castelo Branco

Tutela: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Regime Financeiro: Autonomia Administrativa e Financeira

O regime jurídico e financeiro do organismo é Autonomia Administrativa e Financeira, conforme disposto no art.º 65.º dos Estatutos do IPCB.

O Regulamento Interno dos Serviços encontra-se publicado no Diário da República n.º 136, de 18 de Julho de 2011 (Regulamento n.º 437/2011 de 18/07).

1.5. Estrutura Organizacional

Em 31 de dezembro de 2020 contava com 21 colaboradores, pertencentes ao quadro.

Ao Conselho de Gestão compete conduzir a gestão administrativa, patrimonial e financeira da instituição, bem como a gestão dos recursos humanos, sendo-lhe aplicável a legislação em vigor para os organismos públicos dotados de autonomia administrativa. O Conselho de Gestão é Constituído pelo Presidente, Vice-Presidentes e Administradora.

1.6. Período de relato

O período de relato abrangido pelas presentes demonstrações financeiras é de 1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. São também apresentados, para efeitos de comparabilidade, os valores que correspondem ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

1.7. Indicação do referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

Em 2020 as demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas, as Normas de Contabilidade Pública (NCP) e o Manual de Implementação do SNC-AP.

Quando o SNC -AP não contemplar o tratamento contabilístico de determinada transação ou evento, atividade ou circunstância, aplicam-se subsidiariamente pela ordem seguinte:

- a) As Normas Internacionais de Contabilidade Pública que estiverem em vigor;
- b) O SNC;
- c) As Normas Internacionais de Contabilidade adotadas na União Europeia;
- d) As Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board.

Compete à Comissão de Normalização Contabilística interpretar e dar resposta às questões relacionadas com o SNC-AP que lhe venham a ser colocadas pelas entidades públicas.

De salientar que em 2019 o referencial contabilístico utilizado foi o SNC-AP.

1.8. Indicação das derrogações às disposições do SNC-AP

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que as mesmas devem transmitir aos seus utentes.

1.9. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

Os conteúdos das contas do balanço e da demonstração dos resultados são comparáveis nos dois períodos apresentados.

As notas explicativas que se seguem respeitam à numeração sequencial definida no SNC-AP sendo que aquelas, cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

1. Desagregação de caixa e depósitos

A desagregação dos valores inscritos na rubrica do Balanço de Caixa e depósitos em 31 de dezembro de 2020, por comparação com o período anterior, apresenta-se no quadro seguinte:

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Caixa	0,00	0,00
Depósitos à ordem		
Depósitos à ordem no Tesouro	122 689,98	129 970,73
Depósitos bancários à ordem	21 679,32	18 282,79
Depósitos a prazo		
Total de caixa e depósitos	144 369,30	148 253,52

Os montantes incluídos na rubrica 'Caixa e Depósitos Bancários' correspondem aos valores de caixa e de depósitos bancários à ordem.

Todos os montantes incluídos nesta rubrica são passíveis de ser realizados nos prazos acordados e estão disponíveis para uso.

2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Os principais princípios contabilísticos e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos dos Serviços de Ação Social do IPCB, de acordo com o normativo contabilístico SNC-AP.

a) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se mensurados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de perdas por imparidade acumuladas.

Compreende, essencialmente, licenças de software, programas de computador e marcas e patentes.

Um item apenas é reconhecido como ativo intangível se for identificável, controlado pela entidade, for provável que benefícios económicos futuros e potencial de serviço fluam para a entidade e o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

As amortizações de um ativo intangível com vida útil finita são calculadas, após a data de início de utilização, pela aplicação do método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado, e considerando um valor residual nulo. Considerando-se vida útil de referência constante na tabela anexa ao Classificador Complementar 2 que integra o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro para as aquisições efetuadas no exercício. Em relação aos bens adquiridos em exercícios anteriores a 2018 mantiveram-se as taxas anteriormente utilizadas.

É reconhecida uma perda por imparidade sempre que a quantia escriturada do ativo seja superior à sua quantia recuperável.

b) Ativos fixos tangíveis

Os Ativos fixos tangíveis são mensurados ao seu custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e quaisquer perdas por imparidades.

O custo de um bem do ativo fixo tangível é reconhecido como ativo se, e apenas se: (a) For provável que fluirão para os Serviços de Ação Social do IPCB benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem; e (b) O custo ou o justo valor do bem puder ser mensurado com fiabilidade.

No reconhecimento inicial os ativos fixos tangíveis são mensurados pelo seu custo. Após o reconhecimento a entidade adotou o modelo de custo para todos os ativos fixos tangíveis. Assim, os diversos itens do ativo fixo

tangível encontram-se escriturados pelo seu custo deduzido das depreciações acumuladas e de perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações de um ativo fixo tangível com vida útil finita são calculadas, após a data de início de utilização, pela aplicação do método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado, e considerando um valor residual nulo. Considerando-se vida útil de referência constante na tabela anexa ao Classificador Complementar 2 que integra o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro para as aquisições efetuadas no exercício. Em relação aos bens adquiridos em exercícios anteriores a 2018 mantiveram-se as taxas anteriormente utilizadas.

Dado que, de acordo com a Portaria 189/2016, 14 de Julho: “as entidades poderão manter os códigos do CIBE para efeitos de inventário e as respetivas vidas úteis no que respeita às depreciações, para todos os bens do ativo fixo tangível (exceto edifícios e outras construções) detidos à data de 31 de dezembro de 2017, e uma vez que os edifícios e outras construções se encontravam classificados conforme Classificador Complementar 2, procedeu-se à atualização das mesmas, efetuando os respetivos ajustamentos.

As correções efetuadas decorrentes do ajustamento da atualização da vida útil dos edifícios e outras construções foram aplicadas retrospectivamente seguindo as indicações da FAC 44 do SNC-AP da Comissão de Normalização Contabilística.

Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil de um ativo, a depreciação desse ativo é revista de forma prospetiva para refletir as novas expectativas.

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que são incorridos.

Os imóveis em que os Serviços de Ação Social do I.P.C.B. possuem a sua propriedade plena, foram avaliados em 5/5/2003, quando da adoção do Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação (POC - Educação) por entidade independente, SECREbeiras, Lda. (empresa corretora de seguros). Com referência à data de 31/12/2011, e para fazer face à necessidade da desagregação do valor patrimonial dos terrenos do valor patrimonial dos edifícios, o património urbano e rústico foi objeto de nova avaliação. Assim, foi efetuada correção à avaliação de 2003 do imóvel Complexo Residencial de Castelo Branco, por entidade independente, o Eng. Agrónomo Luís Franco Mira, tendo sido solicitada a homologação à Direção Geral do Património. Em 31/12/2020 o valor líquido contabilístico dos bens avaliados ascendia a 4.461.793,53 euros. Relativamente à Residência III e à Residência localizada em Idanha-a-Nova, encontram-se instaladas em terrenos detidos, respetivamente pela Câmara Municipal de Castelo Branco e Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, pelo que não foi feita nova avaliação com referência à data de 31/12/2011.

O Cadastro dos Serviços de Ação Social do I.P.C.B. foi concluído em 2004 onde foram integrados os bens adquiridos por esta entidade, bem como os bens que lhe estão afetos embora tenham sido adquiridos por outras entidades do Grupo. Sempre que se verificou a existência de bens afetos a entidades diversas da que procedeu à sua aquisição, esta transferência de bens foi valorizada na entidade de destino ao custo fornecido pela entidade de origem.

Imparidade de Ativos fixos tangíveis:

A entidade avalia se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar com imparidade no final do ano. Se existir qualquer indicação, é estimada a quantia recuperável do ativo e reconhece nos resultados do período a imparidade sempre que a quantia recuperável for inferior ao valor contabilístico. Ao avaliar se existe indicação de imparidade são tidas em conta, entre outras, as seguintes situações:

- Diminuição significativa durante o período, do valor de mercado de um ativo superior à que seria esperado como resultado da passagem do tempo ou do uso normal;
- Ocorrência no período ou provável ocorrência no futuro próximo de alterações significativas com um efeito adverso na entidade relativas ao ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que a entidade opera ou no mercado ao qual o ativo está dedicado;
- Evidência de obsolescência ou dano físico de um ativo.

c) Inventários

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo são mensuradas pelo custo de aquisição.

Nos casos em que o valor realizável líquido é inferior ao custo, reconhecem-se perdas por imparidade.

O custo inclui o custo de aquisição, bem como as despesas adicionais de compra.

O valor realizável líquido refere-se à quantia líquida que a entidade espera realizar com a venda dos inventários no decurso normal das operações.

Quando o valor do custo é superior ao valor realizável líquido é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respetiva diferença. As variações do período nas perdas por imparidade de inventários são registadas nas rubricas de resultados “Perdas por imparidade em inventários” e “Reversões de perdas por imparidade em inventários”.

Quando os inventários são vendidos ou consumidos, a quantia escriturada desses inventários é reconhecida como um gasto do período em que o respetivo rendimento é reconhecido.

O método de custeio adotado pelos Serviços de Ação Social é o Custo Médio.

As quantidades existentes no final do período de relato foram determinadas a partir dos registos contabilísticos.

A entidade adota o sistema de inventário Permanente.

O custo de inventários de bens que não sejam geralmente intermutáveis e de serviços produzidos são apurados através da identificação específica dos respetivos custos individuais.

d) Rendimentos de Transações com Contraprestação

O rendimento proveniente de prestações de serviços, vendas de bens e uso por terceiros de ativos da entidade que produzam juros, royalties e dividendos ou distribuições similares, é reconhecido quando for provável que

fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

e) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

i. Provisões

As provisões são mensuradas com base na melhor estimativa do dispêndio necessário para liquidar uma obrigação presente.

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a entidade tenha à data do balanço, uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser fiavelmente estimado.

As provisões são revistas na data de cada período de relato e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nessa data.

ii. Passivos contingentes

Um Passivo Contingente é:

- Uma obrigação possível que provém de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade, ou
- Uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque não é provável que uma saída de recursos seja exigida para a liquidar, ou a quantia da obrigação não possa ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que existe uma probabilidade de exfluxos de recursos futuros que não seja remota.

iii. Ativos contingentes

Um Ativo Contingente é um possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras para não resultarem no reconhecimento de rendimentos que podem não ser realizados. Contudo, são divulgados quando for provável um influxo de benefícios económicos futuros.

A entidade não reconheceu no período qualquer provisão, nem existem ativos ou passivos contingentes.

f) Rendimentos de Transações sem Contraprestação

Um influxo de recursos de uma transação sem contraprestação que não sejam serviços em espécie, que satisfaça a definição de ativo deve ser reconhecido como tal quando, e somente for provável que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço fluam para a entidade e o justo valor do ativo possa ser mensurado como fiabilidade.

g) Acontecimentos após a data do balanço

A entidade ajusta as suas demonstrações financeiras relativamente a acontecimentos após a data do balanço que proporcionem prova de condições já existentes naquela data.

Os acontecimentos que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço, não são ajustados nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando materialmente relevantes.

h) Imposto sobre o rendimento

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 9.º do Código sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, os Serviços de Ação Social do IPCB gozam de isenção parcial de IRC, uma vez que a referida isenção não compreende os rendimentos de capitais.

i) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado são mensurados ao justo valor, sendo as variações deste reconhecidas por contrapartida de resultados.

A mensuração dos restantes ativos e passivos financeiros é feita ao custo. Em cada data de relato, caso existam evidências objetivas de que estes ativos financeiros se encontram em situação de imparidade, é reconhecida a respetiva perda no resultado do período.

j) Benefícios dos empregados

Os benefícios a curto prazo dos empregados incluem ordenados, subsídios de férias e de Natal, contribuições para a segurança social e eventuais prémios.

De acordo com a legislação laboral, o direito a férias e subsídio de férias, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos e passivos correspondentes são reconhecidos como benefícios de curto prazo, no período em que os serviços foram prestados.

k) Património

i. Outras reservas

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis.

ii. Resultados transitados

Esta conta inclui os resultados de exercícios anteriores.

iii. Outras Variações no Património Líquido

Referem-se a transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables, doações recebidas e transferências de bens cedidos e recebidos temporariamente.

l) Especialização de gastos

Os Serviços de Ação Social do IPCB registam os seus gastos e rendimentos na base do acréscimo, pela qual são reconhecidos na medida em que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos e perdas e rendimentos e ganhos são registadas nas registadas nas rubricas “Outras contas a receber”, “Outras contas a pagar” ou “Diferimentos”.

As transferências correntes obtidas do Orçamento de Estado, resultantes do orçamento aprovado para o exercício e subsequentes alterações orçamentais, são reconhecidas como ganho no exercício em que ocorre o seu recebimento.

A responsabilidade com férias e subsídios de férias é registada como gasto do ano em que o pessoal adquire o direito ao gozo das férias. Em consequência, o valor das férias e dos subsídios de férias vencidos e não pagos à data do balanço foi estimado e incluído na rubrica de “Credores por acréscimos de gastos”.

As transferências de capital obtidas do Orçamento de Estado ou outras entidades são registadas na rubrica “593 - Transferências e subsídios de capital”, sendo reconhecidas nas demonstrações de resultados proporcionalmente às depreciações subsidiadas.

Este procedimento tem em vista o reconhecimento do benefício resultante do uso desses bens nos exercícios em que, fruto do registo das respetivas depreciações, foi reconhecido o seu gasto.

A conversão para euros dos valores expressos originariamente noutras divisas foi efetuada pela cotação em vigor à data das operações.

As estimativas com impacto nas demonstrações financeiras dos Serviços de Ação Social - IPCB são continuamente avaliadas, representando, à data de cada relato, a melhor estimativa tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

2.2 Outras políticas contábilísticas relevantes

Estão subjacentes à preparação e apresentação das demonstrações financeiras os pressupostos constantes da estrutura conceptual, nomeadamente:

Continuidade

As demonstrações financeiras são preparadas no pressuposto de que a entidade continuará a operar no futuro previsível, não tendo a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir drasticamente o nível das suas operações.

Regime do acréscimo

Os gastos e rendimentos são registados no período a que respeitam, independentemente do seu pagamento ou recebimento.

Prudência

Os juízos necessários ao fazer as estimativas requeridas em condições de incerteza, incluem um grau de precaução de forma a não sobreavaliar os ativos ou os rendimentos nem subavaliar os passivos ou os gastos.

2.3 Juízos de valor, excetuando os que envolvem estimativas, que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contábilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e utilizados pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, bem como as quantias relatadas de rendimentos e de gastos do período.

Na preparação das Demonstrações financeiras, o Conselho de Gestão baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e correntes.

Em particular o órgão de gestão avaliou a capacidade da entidade prosseguir as suas atividades considerando não existirem incertezas materiais relacionadas com acontecimentos ou condições que possam lançar dúvidas significativas acerca da aplicação do pressuposto da continuidade na preparação das demonstrações financeiras.

2.4 Principais pressupostos relativos ao futuro

A entidade considera não existirem, nesta data, riscos significativos, suscetíveis de provocar ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas de ativos e passivos até ao final do período seguinte.

a. **Principais fontes de incerteza das estimativas**

As estimativas efetuadas têm por referência a data de relato e são baseadas no melhor conhecimento existente, na experiência de eventos passados e correntes e nas ações que se planeiam realizar. Contudo, poderão ocorrer situações futuras que, não sendo previsíveis à data da aprovação destas demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das estimativas efetuadas.

2.5 Alteração em políticas contabilísticas

Em 2018 e 2019, os SASIPCB continuaram a aplicar as vidas úteis previstas no CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado que vigorava no âmbito do POC- Educação, para todos os bens adquiridos até data da transição para o novo normativo, apesar da manutenção das vidas úteis, permitida pela Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, ter como exceção os Edifícios e Outras Construções.

Considerando que as vidas úteis definidas para os Edifícios e Outras Construções, devem ser as vidas úteis de referência indicadas no CC2 ou aplicando outras vidas úteis, desde que devidamente justificadas, em 2020 os SASIPCB adotaram as taxas constantes de correntes do Código complementar 2 para os Edifícios e outras Construções tendo como data de referência a data da transição, uma vez que ainda decorre o período transitório previsto na Norma Internacional de Contabilidade do Setor Público (IPSAS) 33.

As demonstrações financeiras de 2019 foram reexpressas para refletir a alteração da política contabilística. O efeito da reexpressão detalha-se como se segue:

Rubricas	Valores conforme SNC-AP 31/12/2019	Critérios de mensuração	SNC-AP 01/01/2020
ATIVO			
Ativos fixos tangíveis	5 210 030,32	-591 839,83	4 618 190,49
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património / Capital	1 676 583,23		367 823,35
Resultados transitados	-311 650,93	-16 714,44	-328 365,37
Outras variações no Património Líquido	3 943 262,61	-574 096,75	4 677 925,74
Resultado líquido do período	6 381,45	-1 028,64	5 352,81
Total do Património Líquido	5 314 576,36	-591 839,83	4 722 736,53

Rubricas	Valores conforme SNC-AP 31/12/2019	Critérios de mensuração	SNC-AP 01/01/2020
Outros rendimentos e ganhos	60 444,53	35 829,93	96 274,46
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-76 917,24	-36 858,57	-113 775,81
Resultado líquido do período	6 381,45	-1 028,64	5 352,81

3. Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis respeitam a programas de computador e sistemas de informação, propriedade industrial e intelectual e outros ativos intangíveis e encontram-se mensurados conforme divulgado na alínea a) da nota 2.1.

a) Vidas úteis

Considerou-se vida útil a constante na tabela anexa ao Classificador Complementar 2 que integra o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro para as aquisições efetuadas desde 2018.

Para as aquisições de anos anteriores mantiveram-se as vidas úteis que vinham sendo consideradas de acordo com o CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado.

b) Os métodos de amortização usados

As amortizações foram calculadas pelo método da linha reta.

Quadro 3.1 – Ativos intangíveis - Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade	Quantia escriturada
	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(3)-(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)-(8)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Programas de computador e sistemas de informação	13 313,16	13 313,16	0,00	0,00	13 313,16	13 313,16	0,00	0,00
Propriedade industrial e intelectual	221,65	0,00	0,00	221,65	221,65	0,00	0,00	221,65
Total	13 534,81	13 313,16	0,00	221,65	13 534,81	13 313,16	0,00	221,65

Quadro 3.2 – Ativos Intangíveis - Quantia escriturada e variações do período (valores líquidos)

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Propriedade industrial e intelectual	221,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,65
total	221,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,65

4. Acordos de concessão de serviços: Concedente

Quadro 4.1 — Acordos de concessão de serviços: concedente

N.º do contrato	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato	Pagamentos do concessionário com IVA		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
6290825	Cafecop, Lda.	Colocação e exploração de máquinas de venda automática no Instituto Politécnico de Castelo Branco.	01/01/2020 a 29/02/2020	9 993,75	0,00	912,54	9 081,21
Contrato n.º 4/2021	Cafecop, Lda.	Colocação e exploração de máquinas de venda automática no Instituto Politécnico de Castelo Branco.	01/03/2020 a 31/12/2022	215 506,82	0,00	0,00	175 208,80
Contrato n.º 1/2020	Eurossen - Restauração e Serviços, Lda.	Concessão da exploração do bar da ESART.	01/01/2020 a 31/12/2022	40 590,00	0,00	8 610,00	31 980,00
Contrato n.º 1/2018	Eurossen - Restauração e Serviços, Lda.	Exploração dos Refeitórios da Escola Superior de Educação, Escola Superior Agrária, Escola Superior de Tecnologia e Residência de Estudantes "Professor Dr. Valter Victorino Lemos", em Castelo Branco e da Residência "Prof. Dr. José Figueiredo Martinho", em Idanha-a-Nova e exploração do serviço de bar da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, da Escola Superior de Educação, da Escola Superior de Tecnologia, em Castelo Branco e da Escola Superior de Gestão em Idanha-a-Nova	01/01/2018 a 31/12/2020	69 223,77	46 149,18	9 215,32	13 859,27

5. Ativos fixos tangíveis

Divulgações sobre ativos fixos tangíveis.

a) Bases de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta

Os ativos fixos tangíveis encontram-se mensurados conforme divulgado na alínea b) da nota 2.1.

b) Métodos de depreciação usados

As depreciações do período foram calculadas pelo método da linha reta.

c) Vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas

Considerou-se vida útil a constante na tabela anexa ao Classificador Complementar 2 que integra o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro para as aquisições efetuadas desde 2018.

Para as aquisições de anos anteriores mantiveram-se as vidas úteis que vinham sendo consideradas de acordo com o CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado.

Dado que, de acordo com a Portaria 189/2016, 14 de Julho: "as entidades poderão manter os códigos do CIBE para efeitos de inventário e as respetivas vidas úteis no que respeita às depreciações, para todos os bens do ativo fixo tangível (exceto edifícios e outras construções) detidos à data de 31 de dezembro de 2017, e uma vez que os edifícios

e outras construções se encontravam classificados conforme Classificador Complementar 2, procedeu-se à atualização das mesmas, efetuando os respetivos ajustamentos.

As correções efetuadas decorrentes do ajustamento da atualização da vida útil dos edifícios e outras construções foram aplicadas retrospectivamente seguindo as indicações da FAC 44 do SNC-AP da Comissão de Normalização Contabilística.

Quadro 5.1 - Ativos fixos tangíveis – variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

ATIVOS TANGÍVEIS (1)	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade	Quantia escriturada
	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(3)-(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)-(8)
Ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	1 308 759,88	0,00	0,00	1 308 759,88	1 308 759,88	0,00	0,00	1 308 759,88
Edifícios e outras construções	4 906 326,01	1 641 287,46	0,00	3 265 038,55	4 906 326,01	1 738 891,24	0,00	3 167 434,77
Equipamento básico	780 262,38	740 993,47	0,00	39 268,91	782 933,72	750 620,68	0,00	32 313,04
Equipamento administrativo	89 547,35	88 554,03	0,00	993,32	89 547,35	88 761,83	0,00	785,52
Outros ativos fixos tangíveis	102 170,07	98 040,24	0,00	4 129,83	102 199,07	99 009,94	0,00	3 189,13
Total	7 187 065,69	2 568 875,20	0,00	4 618 190,49	7 189 766,03	2 677 283,69	0,00	4 512 482,34

Quadro 5.2 – Ativos fixos tangíveis – quantia escriturada e variações do período (valores líquidos)

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações no período								Quantia escriturada final (10)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Revalorizações (4)	Reversões de perdas por Imparidade (5)	Perdas por imparidade (6)	Depreciações do período (7)	Diferenças cambiais (8)	Diminuições (9)	
Ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	1 308 759,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 308 759,88
Edifícios e outras construções	3 265 038,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-97 603,78	0,00	0,00	3 167 434,77
Equipamento básico	39 268,91	2 671,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-9 627,21	0,00	0,00	32 313,04
Equipamento administrativo	993,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-207,80	0,00	0,00	785,52
Outros	4 129,83	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-969,70	0,00	0,00	3 189,13
Total	4.618.190,49	2 700,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-108 408,49	0,00	0,00	4 512 482,34

Quadro 5.2 A – Ativos fixos tangíveis – adições

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Doação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)+(11)
Ativos fixos tangíveis											
Equipamento básico	0,00	2 671,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 671,34
Outros	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00
Total	0,00	2 700,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 700,34

10. Inventários

10.1. Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada.

As políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e a fórmula de custeio usada encontram-se divulgadas na alínea c) da nota 2.1.

Quadro 10.1 – Inventários

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Inventários tinha a seguinte composição:

Rubricas	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
(1)	(2)	(3)	(4)
Mercadorias	17.555,00	0	17.555,00
TOTAL	17.555,00	0	17.555,00

No período não existiram movimentos nas contas de inventários.

13. Rendimento de transações com contraprestação

Quadro 13.1 – Rendimentos com contraprestação

Tipo de transação com contraprestação	Rendimento do período reconhecido 2020	Rendimento do período reconhecido 2019
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões	279 129,85	360 499,35
TOTAL	279 129,85	360 499,35

Os rendimentos de transações com contraprestação são reconhecidos conforme divulgado na alínea d), nota 2.1. O método utilizado para determinar a fase de acabamento das transações que envolvam a prestação de serviço é o da percentagem de acabamento.

14. Rendimento de transações sem contraprestações

Tipo de transação sem contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido em (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos (4)
	Resultados	Património Líquido	Início do período	Final do Período	
Transferências sem condições	355 882,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	355 882,21	0,00	0,00	0,00	0,00

Os rendimentos de transações sem contraprestação são reconhecidos conforme divulgado na alínea f), nota 2.1.

O valor reconhecido em resultados refere-se às seguintes transferências correntes:

- Transferência do Orçamento de Estado para funcionamento, no montante de 300 000 euros;
- Transferência do Instituto Politécnico de Castelo Branco, no montante de 53 000 euros;
- Transferência do IEPF como comparticipação de despesas ao abrigo de Contrato de Emprego-Inserção, no montante de 2 882,21 euros.

17. Acontecimentos após a data do balanço

17.1 Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Gestão no dia 28 de abril de 2021.

17.2 Atualização da divulgação acerca das condições à data do balanço

Após a data do balanço não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam nessa data pelo que não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

18. Instrumentos financeiros

Os Instrumentos financeiros encontram-se mensurados conforme indicado na alínea i) da nota 2.1.

Quadro 18.5 – Ativos financeiros mensurados ao custo menos imparidade

Rubrica	2020	2019
Alunos c/c	55 401,00	60 075,33
Utentes c/c	605,40	660,00
Alunos de cobrança duvidosa	73 408,59	57 464,29
Perdas por imparidades acumuladas	-73 408,59	-57 464,29
Total Clientes	56 006,40	60 735,33
Adiantamento a Fornecedores	1 663,54	359,80
Outros devedores por transferências	1 894,54	1 894,54
Outros devedores por contratos de cedência	31 919,48	10 216,84
Outros devedores	12 539,17	11 140,68
Perdas por imparidades acumuladas	-11 140,67	-8 196,68
Total Outros devedores	36 876,06	15 415,18

No exercício foi reconhecida no resultado uma perda por imparidade no montante de 18 888,29 euros.

Quadro 18.5 – Passivos financeiros mensurados ao custo

Rubrica	2020	2019
Fornecedores	-1 516,23	-8 251,23
Fornecedores de investimentos	0,00	-0,01
Fornecedores/Fornecedores de Investimentos	-1 516,23	-8 251,22
Outras Contas a Pagar		
Remunerações a liquidar	-46 431,11	-47 628,39
Outros acréscimos de gastos	-9 163,48	-14 487,24
Outros credores	-39 828,91	-32 963,52
Total Outras Contas a Pagar	-95 423,50	-95 079,15

O valor registado na rubrica remunerações a liquidar refere-se a estimativa de gasto com vencimento de férias, subsídio de férias e encargos a liquidar em 2021 referentes a 2020.

19. Benefícios dos empregados

19.1. Número de empregados e os gastos de pessoal relativos ao período, repartidos entre salários e vencimentos, encargos sociais e encargos com pensões.

Os benefícios dos empregados encontram-se mensurados conforme indicado na alínea j) da nota 2.1

O número médio de empregados durante o período foi de 21. Em 31 de dezembro de 2020 a entidade empregava 21 funcionários.

Gastos com Pessoal	2020	2019
Remunerações do Pessoal	278 966,19	278 648,64
Encargos sobre Remunerações	61 285,28	61 381,43
Outros encargos sociais	3 566,25	11 538,49
Outros gastos com o Pessoal	231,00	643,85
Acidentes no trabalho e doenças profissionais	85,91	0,00
Total	344 134,63	352 212,41

20. Divulgações de partes relacionadas

Quadro 20.3 – Divulgações de partes relacionadas – Listagem de entidades que controlam

Designação	Sede
Instituto Politécnico de Castelo Branco	Av. Pedro Álvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco

Durante o exercício de 2020 ocorreram as seguintes transações entre os Serviços de Ação Social e o Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Transações com Instituto Politécnico de Castelo Branco	Valor
Transferências correntes	53 000,00

23. Outras divulgações (divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados).

Detalhe da rubrica “Estado e outros entes públicos”

Rubricas	2020	2019
IRS - Imposto s/ Rendimento	-1 496,00	-3 262,00
Retenções na Fonte	-1 496,00	-3 262,00
Retido pelos SAS - IPCB	-1 496,00	-3 262,00
Cat. A Trab. Dependente	-1 496,00	-3 262,00
Dezembro	-1 496,00	-3 262,00
Cat. B Trab. Independente	0,00	0,00
Dezembro		
Imp. s/ Valor Acrescentado	-2 770,40	-4 747,53
IVA a Pagar	-2 770,40	-4 747,53
4º Trimestre	-2 770,40	-4 747,53
Contribuições para Segurança Social	-6 766,61	-8 647,98
Caixa Geral de Aposentações - Regime Geral	-1 247,95	-1 784,38
Segurança Social - Regime Geral	-894,01	-703,45
Segurança Social - Entidade Patronal	-1 930,20	-1 518,80
Caixa Geral de Aposentações - Entidade Patronal	-2 694,45	-3 869,38
ADSE - Parte do trabalhador	0,00	-771,97
Total	-11 033,01	-16 657,51

Detalhe da rubrica de Transferências e subsídios concedidos

Rubricas	2020	2019
Associações de Estudantes	20 000,00	12 300,00
Total	20 000,00	12 300,00

Detalhe da rubrica de Fornecimentos e serviços externos

Rubricas	2020	2019
Fornecimentos e serviços externos	209 774,32	255 953,69
Conservação e reparação	67 700,25	56 479,36
Eletricidade	46 994,48	60 869,78
Combustíveis e lubrificantes	39 219,97	47 375,61
Trabalhos especializados	18 172,02	30 397,75
Água	11 051,93	27 986,90
Peças ferramentas e utensílios de desgaste rápido	6 192,55	3 967,53
Outros fornecimentos e serviços	5 939,56	5 749,61
Seguros	4 012,65	4 247,92
Deslocações e estadas	3 297,20	2 931,08
Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais	2 143,41	2 273,13
Outros serviços especializados	1 789,65	2 297,56
Outros materiais	1 376,33	8 417,07
Comunicações	1 339,85	1 171,18
Material de escritório	258,00	494,31
Material de educação cultura e recreio	217,45	867,83
Medicamentos e artigos para a saúde	42,22	114,66
Rendas e alugueres	26,80	0,00
Comissões	0,00	7,98
Produtos químicos e de laboratórios	0,00	304,43

Detalhe da rubrica de “Outros rendimentos”

Rubricas	2020	2019 Reexpresso
Imputação de subsídios e transf., investimentos	95 546,47	95 727,41
Outros não especificados	561,13	547,05
Outros rendimentos do Estado	7,98	0,00
Correções relativos a períodos anteriores	0,01	0,00
Total	96 115,59	96 274,46

Detalhe da rubrica de “Outros gastos”

Rubricas	2020	2019
Correções relativos a períodos anteriores	336,68	111,11
Total	336,68	111,11

Detalhe da rubrica de “Diferimentos”

Diferimentos - Gastos a reconhecer	2020	2019
Seguros	0,00	3 127,31
Total	0,00	3 127,31

Diferimentos - Rendimentos a Reconhecer	2020	2019
Instalação de gás natural	0,00	561,13
Alojamento	2 762,71	20 212,92
Total	2 762,71	20 774,05

Património

Rúbrica	Notas	Património Líquido					Interesses que Não Controlam	Total do Património Líquido
		Capital / Património Realizado	Resultados Transitados	Outras Variações no Património Líquido	Resultado Líquido do Período	TOTAL		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	(1)	367 823,35	-328 365,37	4 677 925,74	5 352,81	4 722 736,53	0,00	4 722 736,53
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido			5 352,81	-95 546,47	-5 352,81	-95 546,47	0,00	-95 546,47
	(2)	0,00	5 352,81	-95 546,47	-5 352,81	-95 546,47	0,00	-95 546,47
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(3)				29 585,24	29 585,24	0,00	29 585,24
RESULTADO INTEGRAL	(4)=(2)+(3)				24 232,43	-65 961,23	0,00	-65 961,23
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO								
	(5)							
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	367 823,35	-323 012,56	4 582 379,27	29 585,24	4 656 775,30	0,00	4 656 775,30

Em 2020 foi movimentada a conta de Património pelos seguintes valores:

- Transferência do resultado líquido de 2019 de 5 352,81 euros para a conta de Resultados Transitados.
- Por contrapartida da conta imputação de subsídios e transferência para investimentos foi reconhecido o valor dos Subsídios para Investimentos no montante de 95 546,47 euros. Este valor regulariza as depreciações do exercício dos bens financiados por transferências de capital.
- Foi apurado o Resultado Líquido do Exercício para 2020 no montante de 29 585,24 euros.

Divulgações exigidas por diplomas legais

a. Sector público estatal

Nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, informa-se que a entidade não tem dívidas em mora ao Estado.

b. Segurança social

Em cumprimento do estipulado pelo artigo 210º da Lei n.º 110/2009, informa-se que a entidade não tem dívidas em mora à segurança social.

O Responsável

O Conselho de Gestão